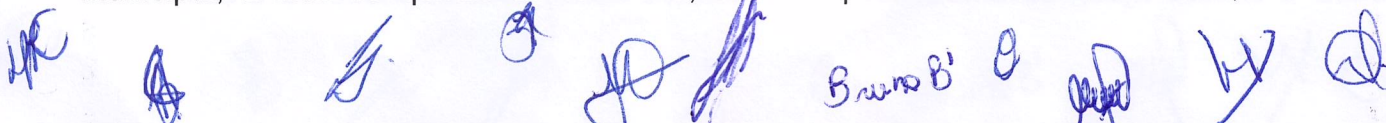



ATA Nº001/2023. Reunião Ordinária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú/SC. Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, os conselheiros se reuniram para realizar a **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Balneário Camboriú–SC** na Casa dos Conselhos. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Mikaelly Bastos dos Santos Orsi, Marcia Aparecida Coelho, João Carlos Alves dos Passos, José Luiz Correa, Lisiane Parizotto, José Antonio Margarida, Rosinalva Aparecida Pereira, Douglas Schwolk Fontan de Aguirre, Neiva Maria de Oliveira Phillips, Liliana Lucia Roda, Tamayra Pauline de Oliveira Henkel, Bruna Carolina de Souza, Angela Maria de Camargo dos Santos, Vanessa Neide Rhenns Mocelin e Danieli Bukembrok. A presidente abriu a reunião dando boas vindas a todos. **Pauta 01:** Leitura dos Ofícios Expedidos e Documentos Recebidos. Documentos Expedidos: E-mail de dez de fevereiro, enviado ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS solicitando orientação acerca de uma solicitação de inscrição de uma Comunidade Terapêutica, e pedindo informações como: comissão de normas e reavaliação de inscrição. Documentos Recebidos: E-mail de três de janeiro de Dois Mil e Vinte e Três, enviado pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS encaminhando ofício circular nº4 para conhecimento e providências; E-mail de dois de fevereiro, enviado pelo Cairo Instituto, informando sobre a capacitação Gestão Financeira, Orçamentária e Prestação de Contas, que acontecerá em Belo Horizonte/MG, em vinte e sete e vinte e oito de fevereiro; E-mail de sete de fevereiro, enviado pelo Cairo Instituto, informando sobre vários cursos e capacitações que serão realizados; E-mail de oito de fevereiro, enviado pela Escola de Cães-Guias Helen Keller, solicitando análise do plano de trabalho e documentos, referente ao repasse da verba encaminhada pelo Deputado Federal Ricardo Guidi; E-mail de nove de fevereiro, enviado pelo Cairo Instituto, informando sobre a segunda edição do Seminário Brasileiro do Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes que acontecerá de vinte e quatro a vinte e seis abril de forma híbrida, no Centro de Eventos Hotel San Raphael, em São Paulo/SP; E-mail de dez de fevereiro, enviado pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS informando que a solicitação enviada será apreciada na reunião da Comissão de Acompanhamento aos CMAS, dia quinze de fevereiro, às dezesseis horas e trinta minutos; E-mail de onze de fevereiro, enviado pelo Cairo Instituto, informando sobre o Quarto Seminário Brasileiro para o Fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente será realizado em Belo Horizonte/MG, nos dias vinte e sete, vinte e oito e vinte e nove de março; Memorando nº6.388, de quatorze de fevereiro, encaminhado pela Secretaria de Controle Governamental solicitando envio de parecer e ata de deliberação anual avaliando as políticas públicas desenvolvidas e a execução orçamentária de Dois Mil e Vinte e Dois para serem enviado ao Tribunal de Contas de Santa Catarina; E-mail de quatorze de fevereiro, enviado pelo Cairo Instituto, informando sobre formação da Escuta Especializada, que acontecerá de seis a oito de março, em Campinas/SP; Memorando nº6.769, de quinze de fevereiro de Dois Mil e Vinte e Três, encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, informando os novos membros governamentais nomeados pelo Prefeito Municipal; E-mail de quinze de fevereiro, enviado pela Casa dos Conselhos, solicitando



parecer de acordo com exigência do Tribunal de Contas, no prazo estipulado no Memorando nº6.388/2023 encaminhado em anexo. Foram entregues os Relatórios de Atividades das seguintes Organizações da Sociedade Civil – OSC's: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (meses de novembro a dezembro de Dois Mil e Vinte e Dois) e Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral (mês de fevereiro de Dois Mil e Vinte e Três). **Pauta 02:** Eleição da Mesa Diretora: Foi deliberado aguardar a nomeação de novos conselheiros para realizar a eleição da diretoria, que deverá ocorrer na próxima reunião. Ficou acordado que antes da próxima reunião as entidades inscritas decidirão por votação, os membros das cadeiras de titular e suplente das Organizações da Sociedade Civil – OSC's. **Pauta 03:** Apresentação/Aprovação do superavit. Foi apresentada a apuração do superavit financeiro de Dois Mil e Vinte e Dois recebidos da União. Para a gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, foram destinados, Trinta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Um Centavos. Para a Gestão do SUAS foram destinados Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos e para a Proteção Social Básica, foram Trinta Mil, Novecentos e Onze Mil e Setenta e Seis Centavos. Na Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, os recursos foram de Quarenta e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Treze Centavos. Com relação aos recursos referentes as ações de COVID no SUAS o valor foi de Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos, utilizados com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, alimentos e acolhimentos. Para os Grupos de Programas, o valor destinado foi de Dois Milhões, Duzentos e Setenta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos. Nesse grupo entram os programas dos Imigrantes Venezuelanos, Primeira Infância, BPC na Escola, ACESUASTRAB e APREDECNEAS. Os recursos oriundos das Emendas Parlamentares, foram repassados para a Associação Árvore da Vida – Casa das Anas, no valor de Duzentos e Dezoito Reais e Vinte e Quatro Centavos e para a Associação São Vicente de Paula, no valor de Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos, duas entidades que desenvolvem Serviços de Gestão do SUAS e para o Serviço de Proteção Social Básica o valor destinado foi de Cento e Cinquenta e Três Mil, Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos, utilizados no Centro de Convivência. Sendo assim, o total de recursos da União foi de Dois Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Cinco Centavos. Deste valor, Trezentos e Trinta Mil, Quatrocentos e Noventa Reais foram recursos advindos de parcerias; Duzentos e Noventa e Três Mil, Quatrocentos Reais e Seis Centavos foram de investimentos; e Um Milhão e Novecentos Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Dezesseis Centavos são custeio. Dos recursos devolvidos o valor foi de Vinte e Sete Mil, Doze Reais e Oitenta e Três Centavos. Com relação aos recursos recebidos do Estado, o valor total foi de Quarenta Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos, destes, Seis Mil, Setecentos e Onze Reais e Setenta e Oito Centavos foram benefícios eventuais; Vinte e Oito Mil, Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos foram destinados para a Proteção Social Básica; e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos para a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Do total recebido pelo Estado, Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos foram custeio e Quatro



Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos foram provenientes de investimento. Referente aos recursos municipais, o valor foi de Cinquenta e Seis Mil, Cento e Oitenta Reais e Oitenta e Um Centavos, destinados na ação orçamentária para o Serviço de Gestão SUAS, distribuídos em recursos de alienação no valor de Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos e em recursos ordinários no valor de Cinquenta e Seis Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos. Deste valor recebido pelo município, Quarenta e Seis Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos são custeio e Dez Mil, Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos são investimento. O valor total recebido no Fundo Municipal de Assistência Social – CMAS foi de Dois Milhões, Seiscentos e Quarenta e Sete Mil, Setecentos Reais e Vinte e Um Centavos; destes, Um Milhão, Novecentos e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos são custeio, Trezentos e Trinta Mil e Quatrocentos e Noventa Reais são provenientes de parcerias, Trezentos e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos são investimentos e Vinte e Sete Mil, Doze Reais e Oitenta e Três Centavos foram recursos devolvidos à União. A conselheira Mikaelly informou que foram reprogramados Cento e Oitenta e Um Mil Reais para abrigo e acolhimento. O superávit foi aprovado por unanimidade e a Resolução nº001/2023 que dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos saldos de recursos financeiros do exercício de Dois Mil e Vinte e Dois será publicada. **Pauta 04:** Aprovação do Demonstrativo Financeiro do Governo Federal do exercício de Dois Mil e Vinte e Um. O demonstrativo será apresentado na próxima assembleia, onde será realizada a aprovação. **Pauta 05:** Plano de Ação Imigrantes. O plano de ação foi apresentado e aprovado por todos. Ficando com a seguinte redação: RESOLUÇÃO CMAS Nº002/2023. Dispõe sobre o plano de ação para acolhimento de imigrantes em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório por crise humanitária. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Reunião ordinária de dezesseis de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Três, e, CONSIDERANDO, a POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS); CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO nº145, de quinze de outubro de Dois Mil e Quatro (DOU 28/10/2004) que trata da Política Nacional de Assistência Social; CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO nº109, de onze de novembro de Dois Mil e Nove do CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define entre as provisões dos serviços de proteção social de alta complexidade a promoção de apoio e proteção à população atingida pelas situações de migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento; CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO nº17, de vinte de junho de Dois Mil e Onze, que ratifica as equipes de Referência de Nível Superior definidas pela Norma Operacional de Recursos Humanos; CONSIDERANDO, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS aprovada pela Resolução nº33, de doze de dezembro de Dois Mil e Doze; CONSIDERANDO, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução nº145, de quinze de outubro de Dois Mil e Quatro, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que estabelecem no âmbito dos serviços de Proteção Social Especial, o atendimento às situações de risco pessoal e social, em especial às situações de rompimento de vínculos

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

comunitários, o que exige soluções protetivas mais flexíveis; CONSIDERANDO, a Portaria GM/MDS nº90, de três de setembro de Dois Mil e Treze, que dispõe sobre os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências; CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO Nº9, de quinze de abril de Dois Mil e Quatorze, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica Recursos Humanos do SUAS – NOB –RH/SUAS; CONSIDERANDO, a Lei nº13.445, de vinte e quatro de maio de Dois Mil e Dezessete, que institui a Lei de Imigração; CONSIDERANDO, a Lei nº13.684, de vinte e um de junho de Dois Mil e Dezoito que dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária; CONSIDERANDO, o Decreto nº9.285, de quinze de fevereiro de Dois Mil e Dezoito, que reconhece a situação de vulnerabilidade decorrente do fluxo migratório provocado por crise humanitária da República Bolivariana da Venezuela; CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO Nº2, de vinte e quatro de dezembro de Dois Mil e Dezenove que pactua o reconhecimento da situação de vulnerabilidade por crise humanitária em todo território nacional para fins de cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em situações de Calamidade Pública e de Emergências; CONSIDERANDO, a Portaria MC nº770 de vinte e nove de abril de Dois Mil e Vinte e Dois que dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais nos municípios que recebem contingente de imigrantes e refugiados oriundos do fluxo migratório provocado por crise humanitária; e, CONSIDERANDO, a Lei nº3.914/2016, acrescida pela Lei nº4540/2021, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais, no âmbito do Município de Balneário Camboriú; **RESOLVE**: Art. 1º. APROVAR o Plano de Ação para Acolhimento de Imigrantes em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório por crise humanitária, orçado no valor de Dois Milhões, Cento e Sessenta Mil Reais, que será provido de recurso oriundo da União Federativa Brasileira. Art. 2º. Os recursos serão destinados da seguinte maneira: a) Recursos Humanos: Quatrocentos e Quinze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos; b) Material de Custeio: Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos; c) Contratação de Serviços: Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais; d) Locação de veículos: Quatorze Mil, Cento e Sessenta Reais. Art. 3º. A gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social deve realizar acompanhamento das atividades desenvolvidas por meio de visitas técnicas e reuniões com as equipes responsáveis. Deve também à gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social fornecer apoio na elaboração de diagnósticos, relatórios, pesquisas, assim como analisar conjuntamente registros administrativos que corroborem com a consolidação e identificação das metas em relação aos objetivos propostos. Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. **Pauta 06**: Comissão de Normas. A presidente informou que a comissão não se reuniu e ressaltou a importância da inscrição das Organizações da Sociedade Civil – OSC's, no CMAS. Sugeriu publicar uma resolução sobre os registros. O conselheiro João sugeriu que as inscrições no CMAS sejam como as do Conselho Municipal





dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA onde se registra e qualifica a Organização da Sociedade Civil – OSC's. O conselheiro João informou que de acordo com a Lei nº 13.019/2014 não basta apenas registrar, tem que qualificar a OSC no conselho. A sugestão foi aceita por todos. **Pauta 07:** Calendário de reuniões CMAS. Foi sugerido a alteração do horário das reuniões que aconteciam as quatorze horas. O horário sugerido foi às nove horas, o que foi aprovado por todos os presentes. As reuniões do CMAS deverão acontecer então, nas segundas segundas-feiras de cada mês, às nove horas, na Casa dos Conselhos. Restou aprovado que a secretária executiva fará o cronograma das reuniões de Dois Mil e Vinte e Três e encaminhará a todos. **Pauta 08:** Formação da comissão organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social. Foi informado que neste ano de Dois Mil e Vinte em Três o CMAS terá a sua conferência municipal. Restou aprovado a criação de uma comissão para organizar o evento, entretanto, devido a substituição de alguns membros, a comissão deverá ser formada na próxima assembleia. **Pauta 09:** Assuntos Gerais. A conselheira Mikaelly apresentou a secretária executiva Patricia Humenhuk do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que auxiliará também nas atividades do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Nada mais havendo a tratar, eu, Patricia Humenhuk, lavro a presente ata que será assinada por todos os conselheiros presentes.

[Handwritten signature]

Deanna Carolina de Souza

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

André Bukembroks

Jonas N. Ramos

Bruno B'

Wislaine Parroto

Mathias de Freitas

[Handwritten signature]